



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.700, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

**“Revoga a Lei Municipal nº 1.698,
de 19 de julho de 2018.”**

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.698, de 19 de julho de 2018, que concede reposição salarial aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de setembro de 2018.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração